



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201  
RUA SÃO TARCISIO, 108 - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES  
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 230 DE 14 DE SETEMBRO DE 1994:

AUTORIZA ASSINAR TERMO DE DOAÇÃO EM FAVOR DA  
EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

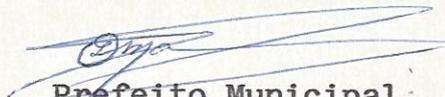
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar **Termo de Doação** em favor da Empresa Luz e Força Santa Maria S/A, referente a doação da Linha de Distribuição Aérea Rural Primária Monofásica, Classe 25kv, situada em Córrego Monte Sinai, (Rádio), Município de Marilândia, para fins de ligação e manutenção.

**Parágrafo único** - A Linha de que trata o caput deste artigo compreende uma extensão de 144,50km, partindo da Rede da Propriedade do Sr. ANTÔNIO LUDOVICO, até o mesmo na sede do Distrito de Monte Sinai, Município de Marilândia.

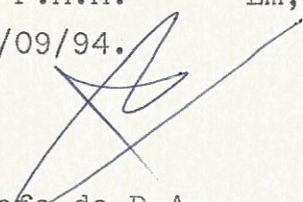
**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia em, 14 de setembro de 1994.

  
**Prefeito Municipal.**

Registrada no D.A.  
da P.M.M. Em,  
14/09/94.

  
Chefe do D.A.

A presente Lei foi afixada neste Cartório, para publicação nesta data. Em, 14/09/94.

  
Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
ELEUTERIO LORENZONI  
OFICIAL E TABELIÃO  
JAQUELINE LORENZONI  
SUBSTITUTA  
AV. D. BOSCO, 245 - MARILÂNDIA - ES